

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 6º, 7º, inciso XVIII, e 201, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c art. 103, § 1º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença-maternidade à Senhora **THAMILES DA CRUZ DO NASCIMENTO**, cargo Agente de serviços gerais, matrícula nº 65150, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, para fruição por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre os dias 27 de junho de 2025 e 24 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 27 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 6º, 7º, inciso XVIII, e 201, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c art. 103, § 1º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença-maternidade à Senhora **JUSSARA ALVES DOS SANTOS**, cargo professora, matrícula nº 65224, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre os dias 23 de junho de 2025 e 20 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 23 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GOES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 6º, 7º, inciso XVIII, e 201, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c art. 103, § 1º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença-maternidade à Senhora **ISABELLA NASCIMENTO DOS SANTOS**, cargo auxiliar de classe infantil, matrícula nº 65196, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre os dias 24 de junho de 2025 e 21 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 24 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 8 DE JULHO DE 2025

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 6º, 7º, inciso XVIII, e 201, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c art. 103, § 1º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença-maternidade à Senhora **LORRANA KIARA SALES DE JESUS**, cargo Assessora de comunicação social, matrícula nº 65505, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fruição por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre os dias 8 de julho de 2025 e 4 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de julho de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 8 de julho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal